



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.915, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.689 e Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$88.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 Setor de Finanças	
63 04.123.0056.2010.0000 Manutenção do Setor de Finanças.....	5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00	
01 Tesouro	
110 000 Recursos do Tesouro	
02 08 00 Ensino	
124 12.364.0156.2019.0000 Manutenção do Transporte de Alunos Ens. Superior.....	3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00	
01 Tesouro	
230 000 Ensino Médio	
02 09 00 Educação, Cultura, Esportes e Lazer	
152 12.361.0142.2022.0000 Manutenção da Merenda Escolar.....	5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00	
01 Tesouro	
200 000 Educação	
169 27.813.0285.2024.0000 Manutenção do Desporto Amador.....	5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00	
01 Tesouro	
110 000 Recursos do Tesouro	
02 11 00 Fundo Municipal de Saúde	
208 10.301.0120.2030.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....	50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00	
01 Tesouro	
310 000 Saúde Geral	
02 12 00 Fundo Municipal de Assistência Social	
259 08.244.0106.2040.0000 Manutenção do Fundo Mun de Assistência Social.....	7.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 01 00	
01 Tesouro	
510 000 Assistência Social Geral	

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$88.500,00 distribuídos as seguintes dotações:



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

02 12 00 Fundo Municipal de Assistência Social
282 08.244.0106.2047.0000 Reordenamento da Proteção Básica..... 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 14
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

500 001 FNAS - Proteção Social Básica
330 08.244.0106.2040.0000 Manutenção do Fundo Mun de Assistência Social1.500,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 Tesouro

110 000 Recursos do Tesouro
02 14 00 Manutenção do SERMI
297 26.782.0260.2050.0000 Manutenção do SERMI..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 Tesouro
110 000 Recursos do Tesouro

Anulação:

02 03 00 Setor de Administração
38 04.122.0046.2005.0000 Manutenção Setor de Administração..... -60.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Tesouro
110 000 Recursos do Tesouro

02 10 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
179 15.452.0181.2025.0000 Manutenção das Vias Urbanas..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Tesouro
110 000 Recursos do Tesouro

02 12 00 Fundo Municipal de Assistência Social
253 08.241.0085.2039.0000 Manut. da Assist. ao Idoso PBV II – IDOSO..... -7.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Tesouro

510 000 Assistência Social Geral
275 08.244.0106.2044.0000 Manutenção do C R A S..... -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Tesouro
510 000 Assistência Social Geral

Art. 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 12 00 Fundo Municipal de Assistência Social
280 08.244.0106.2046.0000 IGD/ SUAS – Família..... -1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Tesouro
510 000 Assistência Social Geral

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 01 de Agosto de 2014.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.

